

P.^o o Juiz Ordinr.^o de Parnaguá
Joze Caetano da Cruz.

Em conseq.^a da carta de Vm.^{oe} de 3 do corr.^{to} nesta oca-
zião espeço as ordens necessarias, p.^a q. seo companh.^o, como
ouvidor, passe á villa de Guaratuba conhecer, e devaçar do
cazo, q. Vm.^{oe} me participa, recomendando-lhe a exacção, e
a segurança do prezo Joaq.^m de Miranda, a brevidade desta
dilig.^a, e q. acabada a devaça, e pronunciada, a remeta a esta
capital com o reo bem seguro. Devo segurar a Vm.^{oe}, q.
cumprindo com a sua obrigação em me dar esta parte, eu
não digo porq.^m ella me chegou, por evitar a inimizades,
deq. com tanto pezar meo, vejo essa terra laborar. Deos g.^o
a Vm.^{oe}. São Paulo a 14 de Dezbr.^o de 1779. // Martim
Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^o o Cap.^m mor da Villa de Parnaguá
Joze Carneyro dos Santos.

Depois de ter respondido á carta de Vm.^{oe} de 22 de
Novbr.^o, dando as providencias, seg.^{do} a representação, q.
nella me fez, acabo de receber carta do sarg.^{to} mor Fran.^{co}
Joze Montr.^o, deq. remeto copia; e como tenho conhecido
honra neste official me vejo perplexo, sendo tão encontradas
as de Vm.^{oe}, q. me capacito nascidas de mais mal informado
pelos seus subditos.

Pelo q. devo dizer a Vm.^{oe} q. segundo o ajuste de Vm.^{oe},
feito com os capitaens de auxiliares, p.^a completarem as
suas comp.^{as}, em nada se acha culpado q.^m sentou praça a
Antonio Alz, nem depois de aux.^{as}, Vm.^{oe} o podia prender,
exepcto em delito fragante, e devo revogar a ordem, q. a
este respeito dei, ordenando a Vm.^{oe}, faça entregar ao so-
bred.^o sarg.^{to} mor o d.^o Antonio Alz p.^a se lhe aclarar a praça
de aux.^{as}, cazo se lhe tenha dado baixa.

Hé certo, q. as Paradas padecem demora, nesse destri-
to, e não posso deixar de me capacitar, q. o motivo seja, o
q. me participa o mesmo sarg.^{to} mor; queira Vm.^{oe} regular
estas de forma, q. estejam sempre prontas, e que trabalhem
todos, porq. são vassallos, e deixemo-nos de compadres, e
afilhados, q. os não deve haver no serviço de S. Mag.^o, q.
estou obrigado a fazer executar e me será bem sensível
constrangeremme a uzar de castigo em q.^m achar culpado.
Deos g.^o a Vm.^{oe}. S. Paulo a 14 de Dezbr.^o de 1779. // Mar-
tim Lopes Lobo de Sald.^a //